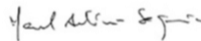


**EDITAL N.º 34 / 2024**

Manuel António Águeda Sequeira, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, torna público que a Câmara Municipal da Nazaré deliberou, em reunião realizada no dia 4 de abril de 2024, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, que a realização das reuniões da Câmara Municipal obedeça às seguintes regras:

- 1 – Tenham uma periodicidade quinzenal, às segundas-feiras, com início às 10 horas, vigorando esta periodicidade a partir da reunião prevista para o dia 29 de abril de 2024;
- 2 – Que em cada reunião ordinária seja fixado um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico;
- 3 – Que as reuniões ordinárias sejam todas públicas;
- 4 – Que a ordem do dia de cada reunião seja entregue a todos os membros que compõem a Câmara Municipal, com a antecedência de três dias úteis (excecionalmente, de dois dias úteis) sobre a data do início da reunião, acompanhada dos documentos de suporte;
- 5 – Que as intervenções ocorridas no período de antes da ordem do dia sejam vertidas na ata, delas extraíndo o teor fundamental, sendo também gravadas através de meios sonoros;
- 6 – Que a ata das reuniões seja aprovada em minuta, exceto as intervenções referidas no número anterior que serão aprovadas na reunião seguinte.

Nazaré, 4 de abril de 2024.  
O Presidente da Câmara Municipal



Manuel António Sequeira

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré